

PUBLICIDADE LEGAL



CENTRAL EÓLICA ASAS DE ZABELÉ III S.A.

CRN/ME nº 46.855.439/0001-05 - NIRE 35300594622
SAIBAM, quanto esta escritura pública vierem, aos 18 (dezoito) dias do mês de **maio** do ano de **2022** (dois mil e vinte e dois), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, **CAMILA DOS SANTOS SIMÃO**, escrevente, compareceu como **OUTORGANTE CONSTITUENTE**: **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, sociedade anônima empresária por ações, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, parte, Itaim Bibi - CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob nº 09.334.083/0001-20, NIRE 35.300.351.789, com seu estatuto social consolidado através da assembleia geral extraordinária realizada em 12/12/2016, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 2.059/17-4, em sessão de 05/01/2017, sendo sua diretoria eleita nos termos da 101ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16/08/2021, cuja ata foi registrada na referida JUCESP sob nº 435.157/21-8, em sessão de 03/09/2021, neste ato, representada nos termos do artigo 24 de seu referido estatuto social consolidado, por seus diretores, (i) **LUIS FERNANDO MENDONÇA DE SILVA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.226.598-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 251.408.188-25 e (ii) **ANTONIO GARCIA RODRIGUEZ DE MEDEIROS NETTO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.888.572-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 223.125.088-85, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, Salas 55, Itaim Bibi, CEP 04538-905, os quais declararam não haver alterações estatutárias posteriores à supra Citação. Também comparece ao presente ato, a advogada, **GABRIELA PIERRI SCHMIDT**, inscrita na OAB/SP sob nº 377.842 e no CPF sob nº 395.505.428-40. Os presentes, identificados de conformidade com os documentos apresentados e acima citados, do que dou fé, E, pelo **OUTORGANTE CONSTITUENTE**, na forma em que comparece e sob penas da Lei, foi declarado o seguinte: "1º) Nos termos do artigo 251 da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada "Lei das S.A.", visando à constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, sua **subsidiária integral**, denominada **CENTRAL EÓLICA ASAS DE ZABELÉ III S.A.**, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, Salas 55, Itaim Bibi, CEP 04538-905 e tendo como objeto social as atividades de operação comercial, manutenção, exploração do potencial eólico do Projeto Asas de Zabelé III e a comercialização da energia gerada por esse empreendimento ("Companhia"), a **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, subscreve 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, representando a totalidade do capital social da Companhia, no montante total R\$500,00 (quinhentos reais). O capital social da Companhia subscrito, foi parcialmente integralizado pela **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, acima qualificada, no montante de R\$50,00 (cinquenta reais) em dinheiro, totalizando o montante integralizado equivalente a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos do art. 80 da Lei das S.A., conforme comprovante de depósito de 16/05/2022, agência 3064-3, número de autenticação E.899.193.11D.755.0F. As demais 450 (quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias subscritas pela **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 2 (dois) anos a contar da data. As publicações legais da Companhia serão realizadas em órgão oficial de jornal de grande circulação, em conformidade com a Lei das S.A. 2º) Com o registro da presente Escritura na JUCESP, a **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, considerará devidamente constituida a **CENTRAL EÓLICA ASAS DE ZABELÉ III S.A.**, sua subsidiária integral, que será regida pelo estatuto a seguir intitulado: "ESTATUTO SOCIAL DA CENTRAL EÓLICA ASAS DE ZABELÉ III S.A." CAPÍTULO I: Denominação, sede, escopo e duração da vida social da **CENTRAL EÓLICA ASAS DE ZABELÉ III S.A.** - A Companhia, "a Companhia" opera a sociedade anônima subsidiária integral da **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e fuso na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, São Paulo, Itaim Bibi, CEP 04538-905. PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia, no Brasil ou em outro país da América do Sul. ARTIGO 3º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado. ARTIGO 4º - A Companhia tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção, a exploração do potencial eólico do Projeto Asas de Zabelé III, a comercialização da energia gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades. CAPITULO II: Capital Social e Ações - ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. PARÁGRAFO 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. PARÁGRAFO 2º - As ações serão individuais em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condômino. PARÁGRAFO 3º - A propriedade de ações prescreverá-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor juntamente com 1 (um) procurador legal com poderes especiais. CAPITULO III: Assembleia Geral - ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, na forma da lei, ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social de cada ano. ARTIGO 7º - Os acionistas poderão ser representados por outros acionistas ou procuradores. ARTIGO 8º - Dependendo da aprovação de, no mínimo, metade das ações com direito a voto nos termos do artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações, para deliberação sobre da Assembleia Geral da Companhia: (i) Aumento do capital social; (ii) Alteração do Estatuto Social da Companhia; (iii) Celebração de qualquer contrato relacionado à emissão de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia; (iv) Resgate, amortização ou aquisição de ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) Aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia; (vi) Alteração da política de dividendos da Companhia; (vii) Alteração dos direitos das ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (viii) Realização de Oferta Pública Inicial de ações de emissão da Companhia; (ix) Ingresso com pedido de recuperação judicial, falência, dissolução liquidação judicial, insolvência, ou aprovação de alívio de dívidas devedores da Companhia e qualquer uma de suas controladas; (x) Aprovação de operação de fusão, cisão, incorporação ou outra operação de reorganização societária; e (xi) Celebração de qualquer contrato relacionado à matérias acima. ARTIGO 9º - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente ou na sua ausência, pelo acionista escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia designar o secretário. PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Assembleia Geral poderá ser convocada por até 3 (três) vezes para discutir a mesma matéria, até que seja atingido o quórum necessário para a deliberação da matéria da ordem do dia, observado os termos do Acordo de Acionistas. As Assembleias Gerais serão convocadas, em primeira convocação, com 20 (vinte) dias de antecedência e, em segunda ou terceira convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização. CAPITULO IV: Administração Da Companhia. Da Diretoria. - ARTIGO 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social. ARTIGO 11 - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, a qual não poderá ser superior a 1% (um por cento) da Receita Operacional Líquida anual da Companhia. ARTIGO 12 - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. ARTIGO 13 - A Diretoria será composta de 02 (dois) a 05 (cinco) membros, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 01 (um) Diretor Presidente e os outros sem designação específica. ARTIGO 14 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e à prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo ressalva sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, conferir dividas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim

seguir. A direção da Companhia poderá ser representada por 02 (dois) a 05 (cinco) membros, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 01 (um) Diretor Presidente e os outros sem designação específica. ARTIGO 14 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e à prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo ressalva sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, conferir dividas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim

Lula recebe dose de vacina bivalente contra a covid aplicada por Alckmin

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, recebeu no período da tarde de ontem, 27, dose da vacina de reforço contra a covid-19 aplicada pelo vice-presidente, Geraldo Alckmin, que é médico. A imunização ocorreu em um posto de saúde no Guará, região administrativa do Distrito Federal. O presidente tomou a vacina bivalente da Pfizer. Além do presidente, três populares também tomaram o imunizante.

A dose de reforço tomada por Lula ocorreu em ato de lançamento da Mobilização Nacional pela Vacinação. A iniciativa prevê ações para ampliar as coberturas de todas as vacinas disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS). Nesta primeira eta-

pa, a imunização contra a covid-19 terá reforço para os grupos prioritários em todo o País. Além de Lula e Alckmin, estão presentes a ministra da Saúde, Nísia Trindade, a primeira-dama, Janja da Silva, a governadora do Distrito Federal, Celina Leão (PP), o ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, Márcio Macedo, e o senador Nelsinho Trad (PSD-MS). Ao ser anunciada no palco, Celina foi vaiada pela população que estava no evento.

O evento representa a intensificação da campanha de imunização contra a doença, que se tornou foco de embate e polarização na campanha presidencial entre Lula e o ex-presidente Jair Bolsonaro.

ro. Durante o governo, o ex-chefe do Executivo teve falas de desobrigação do uso de máscara, promoveu aglomerações e fez questionamentos sobre a eficácia das vacinas.

O evento também marcou a retomada da figura do Zé Gotinha, símbolo da campanha nacional, em movimento de estimular a imunização no País.

Na primeira etapa, a vacinação será com doses de reforço bivalentes contra a covid-19 em pessoas com maior risco de desenvolver formas graves da doença. Neste primeiro momento, serão vacinados idosos acima de 70 anos, pessoas imunocomprometidas, funcionários e pessoas que vivem em instituições permanentes, indí-

genas, ribeirinhos e quilombolas.

Cerca de 18 milhões de brasileiros fazem parte desse grupo e o Ministério da Saúde distribuiu cerca de 19 milhões de doses de vacinas contra a covid-19 para todos os Estados e Distrito Federal.

Em seguida, conforme o avanço da campanha e o cronograma de entrega de doses, outros grupos serão vacinados, como as pessoas entre 60 e 69 anos, as pessoas com deficiência permanente, os trabalhadores da saúde, gestantes e puérperas e a população privada de liberdade. Esses grupos precisam ficar atentos às informações de seus municípios para saber o momento de procurar uma unidade de saúde.

Unicamp divulga calendário do Vestibular 2024; 1ª fase será em outubro de 2023

A Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) divulgou ontem, 27, o calendário do Vestibular 2024. De acordo com a Comissão Permanente para os Vestibulares da Unicamp (Comvest), a primeira fase será realizada em 29 de outubro de 2023. Já a segunda etapa vai ocorrer, pelo segundo ano consecutivo, em dezembro, nos dias 3 e 4 de mesmo ano de 2023.

As inscrições poderão ser realizadas entre 31 de julho e 31 de agosto de 2023. E o pedido de isenção da taxa pode ser solicitado entre 15 de maio e 5 junho de 2023 na página da Comvest.

Antes da primeira fase, haverá, entre setembro e outubro

de 2023, as provas de Habilidades Específicas para candidatos aos cursos de Música. As datas ainda serão definidas.

"Para os demais cursos que exigem provas específicas (Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas, Artes Visuais e Dança), elas ocorrerão entre os dias 7 e 9 de dezembro", disse a universidade em nota.

Desta maneira, o vestibular Unicamp 2024 terá, pela primeira vez, a aplicação de todas as suas provas ocorrendo até o fim do ano anterior.

Isenção da taxa de inscrição - A Comvest vai receber os pedidos de isenção da taxa de inscrição, que valerá tanto para o Vestibular Unicamp 2024 como para a modalida-

de Enem-Unicamp 2024, a partir de 15 de maio de 2023. Os pedidos de isenção devem ser realizados exclusivamente pela Comvest até 5 de junho de 2023.

Conforme a instituição, o envio da documentação necessária (que constará do edital) será feito também pela internet. A divulgação da lista dos estudantes contemplados com a isenção será feita em 28 de julho.

O calendário foi definido em reunião realizada com os responsáveis pelos vestibulares de universidades públicas do Estado de São Paulo, com o objetivo de evitar que as datas coincidam e, assim, facilitar a participação dos candidatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/2023 - OBJETO: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM IMÓVEL E INSTALAÇÃO, PARA OPERAÇÃO DE TIROLESA POR MEIO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO EQUIPAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO EDITAL. DATA: 24 de março de 2023 - às 14:30 horas - O edital está disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 e no site <http://lbraganca.sp.gov.br> (Portal do Cidadão). Bragança Paulista, 16 de fevereiro de 2023. MARCEL BENEDITO DE GODOI - Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

NOTIFICAÇÃO - Ficam NOTIFICADOS os interessados no PREGÃO PRESENCIAL N.º 188/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇAS, CAMISETAS DO UNIFORME DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DE BRAGANÇA PAULISTA - SP de que apoia análise das amostras pela equipe técnica, com parecer anexo aos autos. Ademais, ficam convocadas as empresas interessadas no pregão para a reabertura da sessão no dia 10.03.2023 AS 09:30 HORAS, ocasião em que será dado o devido andamento legal. Bragança Paulista, 17 de fevereiro de 2023. GIULIA DOMINGUES LEITE - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E HIDROJATEAMENTO DE GALERIAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS - DATA DA ABERTURA: 13.03.2023 AS 09:30 HORAS - O edital está disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 e no site <http://lbraganca.sp.gov.br> (Portal do Cidadão). Bragança Paulista, 27 de fevereiro de 2023. MARCEL BENEDITO DE GODOI - Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÉNIO, RECARGA DE OXIGÉNIO MEDICINAL/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CPAP/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO BIPAP PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - A Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, torna público que o processo licitatório, supracitado, se encontra SUSPENSO sine die, para reavaliação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme expediente eletrônico nº 640/2023. Publique-se para ciência dos interessados. Bragança Paulista, 17 de fevereiro de 2023. MARCEL BENEDITO DE GODOI - Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.